

Executivo

PORTARIA Nº 706/2023
- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **LETÍCIA APARECIDA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Administração, por 64 (sessenta e quatro) dias, no período de 21/08/2023 a 23/10/2023, conforme Contrato Administrativo nº 2911/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/08/2023.

Guiricema, 04 de setembro de 2023.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 707/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LILIAN CRISTINA FERRAZ LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social- NASF, Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/08/2023 a 07/09/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/08/2023.

Guiricema, 04 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 708/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ALINE CRISTINA PORTELLA PEREZINI**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/08/2023 a 28/09/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/08/2023.

Guiricema, 04 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 709/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARTHA JANETTE SARTORI**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretária Municipal de Educação, **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/08/2023 a 13/09/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/08/2023.

Guiricema, 04 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 710/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CÁTIA NAIR DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretária Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/08/2023 a 31/08/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/08/2023.

Guiricema, 04 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 711/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **BRENNER DE ASSIS ALEIXO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretária Municipal de Obras, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, no período de 04/09/2023 a 03/10/2023, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 04/09/2023 a 13/09/2023), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 04 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 712/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOANA DARC DE LUZ**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, no período de 04/09/2023 a 03/10/2023, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 24/09/2023 a 03/10/2023), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 04 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 713/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VILMA LÚCIA DE MELO NAMORATO**, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, Setor de Tributação, **30 (trinta)** dias de licença para acompanhamento de saúde de sua sogra, (de conformidade com a Lei Municipal nº 63 de 19 de Abril de 1991- Estatuto do Servidor Público Municipal – Art. 96) no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2023.

Guiricema, 04 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 714/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **RAQUEL APARECIDA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/09/2023 a 03/09/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2023.

Guiricema, 04 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 715/2023
- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de **ROSANE BÁRBARA LOPES, CPF: 115.718.076-08**, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **04/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 04 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 716/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CLAUDIANE APARECIDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Secretaria Municipal de Saúde, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/09/2023 a 02/11/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 04 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 717/2023
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 584 de 07 de agosto de 2023, de **ZELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA**. O período de licença para tratamento de saúde será de 03/08/2023 a 01/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/08/2023.

Guiricema, 05 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 718/2023
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

Executivo

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 591 de 16 de agosto de 2023, de **NEREDES INÁCIO DE AMORIM**. O período de licença para tratamento de saúde será de 14/08/2023 a 06/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/08/2023.

Guiricema, 05 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 719/2023
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 569 de 01 de agosto de 2023, de **IMACULADA DA CONCEIÇÃO ASSIS**. O período de licença para tratamento de saúde será de 01/08/2023 a 27/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2023.

Guiricema, 05 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 720/2023
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 576 de 02 de agosto de 2023, de **ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS**. O período de licença para tratamento de saúde será de 09/08/2023 a 06/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/08/2023.

Guiricema, 05 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 721/2023
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 700 de 01 de setembro de 2023, de **ÁGUINA CRISTINA DOS SANTOS SIMIÃO**. O período de licença para tratamento de saúde será de 16/08/2023 a 13/11/2023.

Executivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/08/2023.

Guiricema, 05 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 722/2023
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 593 de 16 de agosto de 2023, de **ROSILENE VIEIRA DE SOUZA**. O período de licença para tratamento de saúde será de 09/08/2023 a 04/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/08/2023.

Guiricema, 05 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 723/2023
- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 564 de 31 de julho de 2023, de **NELSON GUILHERME CAETANO**. O período de licença para tratamento de saúde será de 31/07/2023 a 27/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/07/2023.

Guiricema, 05 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 724/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LOURENÇO DE AGUIAR PITA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **180 (cento e oitenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/09/2023 a 02/03/2024, conforme diagnóstico médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 05 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 725/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **SABRINA RUELA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no, no período de 04/09/2023 a 08/09/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2023.

Guiricema, 05 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 726/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **SEBASTIÃO ROBERTO BICALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Setor de Estradas Vicinais, **90 (noventa)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/09/2023 a 03/12/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 05 de setembro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 727/2023
- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **LUIS DE ALMEIDA FOGAÇA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Saúde, por 50 (cinquenta) dias, no período de 04/09/2023 a 23/10/2023, conforme Contrato Administrativo nº 2912/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2023.

Guiricema, 05 de Setembro de 2023.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 728/2023
- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **AUGUSTO SÉRGIO BATISTA**, ocupante do cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Saúde, por 50 (cinquenta) dias, no período de 04/09/2023 a 23/10/2023, conforme Contrato Administrativo nº 2913/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2023.

Guiricema, 05 de Setembro de 2023.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 729/2023
- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **ROSANE BARBARA LOPES**, para ocupar o cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, por 49 (quarenta e nove) dias, no período de 05/09/2023 a 23/10/2023, conforme Contrato Administrativo nº 2914/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 05 de setembro de 2023.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Decreto Nº 4547 - de 23 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 106.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.00.10.122.0016.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE	----- R\$	5.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
-------------------------	-----------	----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	15.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 06	----- R\$	20.000,00
---------------------	-----------	-----------

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	- - - - - R\$	1.000,00
2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	41.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	41.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	106.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **106.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.20.606.0008.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO REFORMA ESTRADAS E PONTES	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	10.000,00

Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	40.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.000,00

Sub-Unidade 03 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

2.09.03.18.541.0012.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APA AREA DE PROTECAO AMBIENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 106.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **106.000,00**

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 23 de Agosto de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

Decreto Nº 4548 - de 23 de Agosto de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0007-2.710.010 - 3.3.90.30.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	- - - - - R\$	15.000,00
2.08.05.15.451.0009.1.0026-2.710.000 - 4.4.90.51.00 CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	35.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	35.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	35.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 23 de Agosto de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO MUNICIPAL nº 4.549, de 23 de agosto de 2023.

Estabelece critério para definição de População de Baixa Renda para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no âmbito do município de Guiricema-MG.

O PREFEITO DE GUIRICEMA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 13, I, da Lei nº 13.465/2017 c/c art. 1º, §2º, I, do Decreto-Lei nº 1.876/1981.

Executivo

CONSIDERANDO o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do município de Guiricema-MG, fica declarada como “População de Baixa Renda”, aquela que possuir renda familiar mensal igual ou inferior ao valor correspondente a três salários-mínimos vigentes.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 4.277 de 02 de dezembro de 2021.

Guiricema-MG, em 23 de agosto de 2023.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA